

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e com base no convênio de cooperação técnica firmado entre o Município de Conceição das Alagoas e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD publicado no diário oficial do Estado em 02 de Agosto de 2021, DECLARA, por requerimento do interessado que **Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas**, portador do CNPJ: **18.428.854/0001-39**, com endereço administrativo na Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro – Cep: 38120-000, possui atividade não passível de licenciamento ambiental pelo município de Conceição das Alagoas – MG.

Denominação do empreendimento para fins de licenciamento: **Cidade das Águas II, com matrículas nº 22.440 e nº 22.441**

Com atividades: **E-04-01-4 – Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais**, com parâmetro Área Total: 2,5172 ha e com critério locacional 0. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados na Deliberação Normativa COPAM 217/2017, ou sua atividade não está enquadrada na referida Deliberação, e não faz parte do Anexo I da Resolução CONAMA 237, de dezembro de 1997, portanto **NÃO SENDO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**.

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de recursos hídricos, a autorização para intervenção em áreas de preservação permanente e para supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas as unidade de conservação, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Salienta-se ainda que caso o empreendimento se situe em zona rural, a obrigação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR – é imprescindível para o efetivo cumprimento das obrigações ambientais e, por consequência, dos próprios comandos legais.

Cetificado emitido pela Secretaria de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente no dia 05/08/2025, com base nas informações prestadas no processo nº 48/2025.

VALIDADE ATÉ QUATRO ANOS, com vencimento em: 05/08/2029.

Conceição das Alagoas - MG, 05 de Agosto de 2025.

João Victor Barbosa de Oliveira Silva
Secretário de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente
Decreto nº 007/2025

Secretaria Municipal de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente

agricultura@conceicaodasalagoas.org

(34) 3321-0075

Rua Floriano Peixoto, 390 – Centro – Conceição das Alagoas/MG

CEP 38.120-000 / CNPJ 18.428.854/0001-39